DECRETO Nº 52.159, DE 05/11/2026.

EXCLUI SERVIDORA DO DECRETO N.º 47.490 DE 05/12/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO QUE A PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO EM 2024 FOI CONCEDIDA INDEVIDAMENTE, TENDO EM VISTA QUE A SERVIDORA ESTEVE EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS NO PERÍODO DE 09/09/2024 A 14/10/2024, O QUE IMPOSSIBILITA A CONCESSÃO DA REFERIDA PROGRESSÃO, CONFORME Art. 33-III DA LEI N.º 4.690/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora abaixo descrita do Decreto n.º 47.490 de 05/12/2024, que homologou a Lista dos Servidores que alcançaram a progressão horizontal por merecimento na forma do art. 31 c/c Art. 37 da Lei N.º 4.690/2024 e Art. 39 c/c Art. 43 da Lei N.º 4.695/2024, referente ao ano de 2024, conforme Processo Eletrônico n.º 42.296/2024:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE / REFERÊNCIA	SECRETARIA
3023	LUCIANA GONCALVES TAV CAMPOS	MONITOR	NF30-I/3	SEMED

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.06 15:12:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal